

# COMISSÃO DE SAÚDE

## REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. ICARO DE VALMIR)

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 6.225, de 2023.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 6.225, de 2023, que “Regulamenta o exercício dos profissionais de podologia e dá outras providências”, com base nas razões abaixo expostas.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.225 de 2023, de autoria da Deputada Gisela Simona (UNIÃO/MT), busca regulamentar e dar outras providências ao exercício dos profissionais de podologia.

Ocorre que, após uma leitura atenta do projeto, constatou-se que o mesmo possui conteúdo idêntico ao PL nº 618 de 2022 que busca regulamentar o exercício destes profissionais, sendo suas diferenças apenas em relação à ordem na qual os dispositivos estão elencados.

O PL nº 618/2022 tramita na Câmara dos Deputados desde 2005, com numeração anterior PL nº 6.042/2005, e após ser distribuído, discutido e votado nas Comissões competentes, o projeto já possui pareceres ao Substitutivo do Senado Federal no âmbito desta Comissão, da CTRAB e da CSSF.



Com fulcro no parágrafo único do art. 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes do pronunciamento da única ou da primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da proposição. Em razão do mérito já ter sido analisado no âmbito de Comissão competente, antes mesmo da apresentação do PL nº 6.225/2023 (em 22/12/2023), o mesmo não pôde ser apensado ao PL nº 618/2022.

Válido ressaltar que o PL nº 618/2022 encontra-se em estágio avançado, tendo sido amplamente debatido pelas categorias interessadas e discutido numa série de audiências públicas, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal. Não há razões para voltar à fase inicial de regulamentação, vez que o PL nº 618/2022 está aguardando apenas apreciação na CCJ, inclusive, já foi designado relator.

Diante desse cenário, temos que focar na eficiência e não medir esforços para que a regulamentação dos profissionais de podologia entre em vigor, por meio da aprovação do PL nº 618/2022.

Assim, com base no art. 164 do RICD, requeremos a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 6.225, de 2023.

Sala da Comissão, em            de            de 2024.

**ICARO DE VALMIR**  
Deputado Federal

